

CONCURSO DE MONITORIA REMUNERADA

EDITAL Nº 01/2026 – CCSAH/UFERSA

O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (01) vaga na disciplina de **ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (ACS0526)**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 003/2013.

1. Das Inscrições

- a) As inscrições serão realizadas através do SIGAA no período apresentado no Cronograma.
- b) Para realizar a inscrição, o discente deverá acessar o SIGAA com o seu login, e no item **Monitoria**, selecionar a opção, **Inscrever-se em seleção de monitoria**¹.
- c) Para participar de qualquer Processo Seletivo na UFERSA, o discente deverá aderir ao Cadastro Único através de seu login no SIGAA – no item Bolsas, opção. **Aderir ao Cadastro Único**. Somente após a adesão ao Cadastro Único, o discente estará apto a realizar a inscrição.
- d) O/a candidato/a deve anexar o seu histórico escolar na realização da inscrição. e) A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2026.1 e 2026.2. f) Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos Parágrafos § 1º e § 2º do Art. 19 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013:):

Art. 19. *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

§ 1º *O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), **com nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.*

§ 2º *Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

Os/as candidatos/as que não atenderem aos critérios acima, terão suas inscrições não homologadas e suas notas não computadas no processo seletivo no SIGAA.

¹ Maiores informações consultar **3.1- DISCENTE – Inscrição em Processo Seletivo de Monitoria** no MANUAL DA MONITORIA SIGAA 2022 (p. 17) em <https://pedagogicoprograd.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/90/2022/08/MANUAL-DA-MONITORIA-SIGAA-2022-Docentes-e-Discentes.pdf>

2. Da Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. Da Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final. § 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. Dos resultados

O discente candidato verifica se foi classificado ou não no processo seletivo em Visualizar Resultado da Seleção e aguarda convocação no caso de classificado (**Portal discente → Monitoria → Visualizar Resultado da Seleção**).

5. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Análise Horizontal e Vertical;
- 2) Indicadores de Liquidez;
- 3) Indicadores de Desempenho;
- 4) Indicadores de Rentabilidade;
- 5) Indicadores de Endividamento;
- 6) Análise DuPont;
- 7) Alavancagem Operacional;
- 8) Alavancagem Financeira;
- 9) Análise Dinâmica do Capital de Giro;
- 10) Índices-Padrão.

6. Cronograma:

INSCRIÇÕES: 19/03/2026 a 27/03/2026

PROVA ESCRITA: 30/03/2026

PROVA DIDÁTICA: 02/04/2026

7. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Dr. Kléber Formiga Miranda (presidente)
- 2) Prof. Dr. Yuri Gomes Paiva Azevedo (membro 1)
- 3) Prof. Dr. Alexsandro Prado (membro 2)

Mossoró, 16 de março de 2026.

José Albenes Bezerra Júnior
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas